

PORTARIA N. 049 /2020, DE 22 DE Januário de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 014/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 47/60), Processo Administrativo n. 2019.02.062183, que se cogita a possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no (artigo 25, II da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 13, VI do mesmo diploma), cujo objeto é o Curso de Aprendizagem Ativa para Docentes do Direito.

Considerando o Despacho n. 05/2020 – Controle Interno (fl.64) que também opina pela contratação por Inexigibilidade de Licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

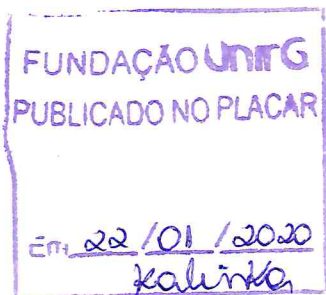
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de: **RELAN TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: sob nº **09.097.766/0001-00**, com base artigo 25, II da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 13, VI do mesmo diploma.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de Januário de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG